

Comunicado sobre o Sistema MTR-MG nº 53 (20-02-2025)

Prezados usuários,

Informamos que encontra-se disponível no sistema duas novas atualizações, que em breve estarão dispostas no Manual de Apoio ao Usuário:

1. Ação de recusa do Manifesto de Transporte de Resíduos(MTR):
O destinador poderá recusar o MTR nos casos em que o documento não for utilizado para o transporte, e o gerador não realizar o devido cancelamento.
Ao solicitar a recusa de um MTR, uma mensagem de alerta será encaminhada para o gerador, que terá 10 (dez) dias para negar ou aceitar a recusa. Após esse prazo, se não houver resposta do gerador, o MTR será automaticamente cancelado pelo sistema, constando na justificativa RECUSADO. Esse procedimento poderá ser feito apenas uma vez para cada MTR.
2. O sistema não permitirá emissão de MTR com resíduos destinados a tecnologias de destinação que não estão inseridas no cadastro do destinador selecionado. Sendo assim, recomendamos que os usuários destinadores que possuem seus cadastros incorretos, incompletos ou desatualizados façam as devidas correções acessando o menu Configurações > Meus dados.

Atenciosamente,
Equipe Semad